

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Atrações Artísticas

Aniversário do Município de Alpestre/RS e Tradicional Costelão

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Alpestre realiza anualmente evento comemorativo alusivo à sua emancipação político-administrativa, integrando o calendário oficial municipal e constituindo ação institucional de relevante interesse público.

A programação compreende ato comemorativo e realização do tradicional Costelão de Aniversário, evento fechado, organizado pela Administração Municipal, com público previamente definido e controle de acesso.

A problemática identificada consiste na necessidade de estruturação adequada da programação artística do evento, de modo a assegurar coerência cultural, qualidade técnica e compatibilidade com o perfil sociocultural predominante no Município.

Alpestre possui identidade fortemente vinculada à cultura regional gaúcha, mantendo tradições musicais e gastronômicas consolidadas ao longo de sua trajetória histórica. Ao mesmo tempo, verifica-se ampla aceitação popular do estilo musical conhecido como bailão, que representa expressão cultural consolidada na região do Médio Alto Uruguai.

O Município não dispõe de corpo artístico próprio nem de estrutura permanente apta a realizar apresentações musicais profissionais compatíveis com o porte da comemoração, sendo indispensável a contratação externa de atrações musicais.

A ausência dessa contratação comprometeria a qualidade do evento, fragilizaria sua organização institucional e descaracterizaria a tradição cultural vinculada ao aniversário municipal e ao Costelão.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Alpestre possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

A realização das festividades de aniversário integra o planejamento institucional da Administração, sendo evento tradicional, previsível e reiterado anualmente.

A contratação encontra-se alinhada às políticas públicas de valorização cultural, preservação das tradições locais e fortalecimento da identidade comunitária.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação das atrações musicais deverá atender a requisitos técnicos, jurídicos e operacionais que assegurem execução adequada do objeto e proteção do interesse público.

As atrações deverão possuir reconhecimento regional compatível com o porte do evento, repertório coerente com o perfil cultural predominante em Alpestre e experiência comprovada em apresentações institucionais.

Deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público e capacidade técnica compatível com a estrutura necessária para apresentação ao vivo.

A execução deverá observar rigorosamente data, horário, duração mínima da apresentação e exigências técnicas previamente estabelecidas, sendo vedada substituição sem autorização formal da Administração.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição da estrutura artística parte da análise do perfil sociocultural predominante no Município e da tradição vinculada ao Costelão de Aniversário.

Considerando o formato fechado do evento e a necessidade de equilíbrio cultural, estima-se a contratação de duas apresentações musicais com perfis distintos e complementares.

A primeira deverá contemplar estilo musical popular de ampla aceitação local, especialmente o denominado bailão, caracterizado por repertório dançante, interativo e de forte adesão comunitária, abrangendo público adulto e familiar.

A segunda deverá contemplar estilo tradicionalista/gauchesco, alinhado à identidade cultural regional e diretamente vinculado ao ambiente simbólico do Costelão, preservando elementos da música regional sul-brasileira e reforçando a tradição gaúcha.

A combinação desses dois perfis permite atendimento plural ao público previamente definido, garantindo equilíbrio entre tradição cultural e preferência popular consolidada.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando histórico das festividades municipais, perfil cultural predominante em Alpestre e padrões adotados por Municípios de porte semelhante na região.

Foram analisadas três alternativas possíveis.

A primeira consistiria na contratação exclusiva de atração tradicionalista. Essa alternativa preservaria a identidade cultural do Costelão, porém não contemplaria integralmente o público que historicamente demonstra preferência pelo estilo bailão nas festividades municipais.

A segunda alternativa consistiria na contratação exclusiva de atração de estilo popular dançante. Embora possua ampla aceitação local, essa solução poderia reduzir o caráter tradicional vinculado ao Costelão.



A terceira alternativa, considerada mais adequada, consiste na composição de programação diversificada com dois estilos complementares: um de caráter popular dançante e outro de caráter tradicionalista regional.

A análise técnica demonstra que a alternativa combinada apresenta melhor aderência ao perfil sociocultural de Alpestre, preserva a identidade tradicional do evento e mantém coerência com a expectativa histórica da comunidade.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor será construída mediante aferição dos preços efetivamente praticados pelas atrações selecionadas em apresentações anteriores, mediante análise de notas fiscais emitidas para outros Municípios em eventos de porte semelhante.

A avaliação será individualizada por perfil artístico, considerando duração da apresentação, estrutura envolvida, deslocamento e padrão regional de mercado, assegurando compatibilidade com os valores praticados.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de programação artística estruturada para o Aniversário do Município de Alpestre e para o Tradicional Costelão, mediante contratação de duas atrações com perfis complementares.

A programação será organizada com definição prévia de datas, horários, tempo mínimo de apresentação e ordem das atrações, assegurando fluidez e organização do evento.

A solução abrange não apenas a apresentação musical, mas toda a logística necessária à execução, incluindo montagem, passagem de som, cumprimento de horários e encerramento formal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

As apresentações musicais possuem natureza autônoma e individualizável, sendo técnica e administrativamente viável a contratação separada de cada atração.

O parcelamento permite individualização de responsabilidades, maior controle da execução contratual e transparência na aferição de valores.

Não há ganho econômico mensurável na tentativa de contratação conjunta, uma vez que as atrações pertencem a estruturas empresariais distintas.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objetiva fortalecer a identidade cultural local, preservar a tradição vinculada ao Costelão e atender ao perfil musical amplamente aceito pela comunidade.

Busca-se assegurar realização de evento institucionalmente organizado, culturalmente coerente e tecnicamente estruturado, mantendo padrão compatível com a relevância da data comemorativa.

O resultado esperado é a consolidação de celebração equilibrada entre tradição regional e preferência popular, garantindo legitimidade cultural e organização administrativa.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão realizadas conferência documental, validação de cronograma, verificação de compatibilidade orçamentária e emissão da respectiva nota de empenho.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A execução da programação artística poderá demandar contratação de serviços de sonorização, estrutura de palco e apoio técnico, os quais deverão ser planejados de forma integrada.

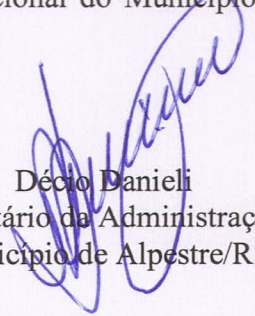
XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Por tratar-se de evento fechado, os impactos ambientais são pontuais e controláveis.

Serão adotadas medidas de organização do espaço, controle de resíduos e respeito aos horários estabelecidos para apresentações.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação de atrações musicais com perfis popular dançante e tradicionalista regional é adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo ao planejamento institucional do Município de Alpestre e preservando sua identidade cultural.



Décio Danieli
Secretário da Administração
Município de Alpestre/RS